



ATO Nº 8.094, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA - Processo nº 53700.000870/98.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.095, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à EUCLIDES ZUPIROLI - Processo nº 53700.000869/98.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.096, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à FANTINA BIBIANA CERILLO - Processo nº 53700.001447/98.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.097, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à MILTON DE AGUIAR RIBEIRO - Processo nº 53700.001321/98.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.098, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à JOSE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA - Processo nº 29102.002168/85.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.099, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ODILO ARNS - Processo nº 29790.001005/92.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.100, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à MOREIRA OSVANDO - Processo nº 53500.002386/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.101, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à JOSE NERCIAL - Processo nº 53542.000420/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.102, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à MARCOS PHILLIPE CRUVINEL GOULART - Processo nº 53542.000459/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.103, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à MOACIR ARAUJO LEITE - Processo nº 53542.000561/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 8.104, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à SELMA FURUYA FREUND - Processo nº 53542.000559/99.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

(Of. El. nº 56/2000)

Ministério da Ciência e Tecnologia

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 26 de abril de 2000

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO DO FNDCT Nº 0011/2000

O Presidente, no uso de suas atribuições, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONV.
Inst. Bras. De Informação em C. e Tecnolo- gia	91.99.0093.00	2000nc000016	23.000,00	30/08/2000
Fund. De Apoio à Pesq. e Extensão - FA- PEX	65.99.0473.00	2000ne000068	234.320,00	30/12/2001

CETREDE - Parque de Des. Tecnológico	78.97.0932.00	2000ne000077	64.517,50	30/10/2000
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	63.94.0517.00	2000ne000078	6.198,78	30/08/2000

A eficácia do presente Despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. El. nº 78/2000)

Em 27 de abril de 2000

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO DO FNDCT Nº 0012/2000

O Presidente, no uso de suas atribuições, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO DO CONVENIO	NUMERO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Inst. Org. Racional Trab. Do Rio de Janeiro	66.00.0063.00	2000ne000086	50.000,00	27/07/2000
Inst. Org. Racional Trab. Do Rio de Janeiro	66.00.0063.00	2000ne000087	86.615,00	27/07/2000

A eficácia do presente Despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO MARCONDES RODRIGUES

(Of. El. nº 75/2000)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE ABRIL DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02026.000285/98-85, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 49,00 ha (quarenta e nove hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA PERDIZES, Reserva denominada RPPN GRALHA-AZUL, situada no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Enir Sebastião Mendes, matriculado em 22/07/85, livro 2, Ficha 1, sob o número 5216; registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da comarca de Joaçaba, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida,

sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 46/2000)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradorias Regionais

3ª Região

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE ABRIL DE 2000

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e Considerando 1º) a denúncia formulada pela Subdelegacia do Trabalho em Ponte Nova, através do Auditor Fiscal do Trabalho, Dr. José Alfredo S. e Camara; 2º) que os elementos contidos na denúncia apontam no sentido do mascaramento da relação de emprego através da contratação de trabalhadores vinculados a pseudo cooperativas; 3º) que tais fatos implicam afronta aos artigos 2º, 3º e 41 da CLT, resolve:

Nos termos do disposto nos artigos 129 III, da Constituição da República, art. 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei 7345/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 041/2000, contra a Casa de Caridade de Viçosa - Hospital São Sebastião, com endereço à Rua Santana, 36 - Centro/MG.

ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA

(Of. El. nº 227/2000)

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE ABRIL DE 2000

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e Considerando 1º) a denúncia formulada pela Subdelegacia do Trabalho em Ponte Nova, através do Auditor Fiscal do Trabalho, Dr. José Alfredo S. e Camara; 2º) que os elementos contidos na denúncia apontam no sentido do mascaramento da relação de emprego através da contratação de trabalhadores vinculados a pseudo cooperativas; 3º) que tais fatos implicam afronta aos artigos 2º, 3º e 41 da CLT, resolve:

Nos termos do disposto nos artigos 129 III, da Constituição da República, art. 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei 7345/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 042/2000, contra a Coopcaps - Cooperativa de Serviços e Trabalhos Multiprofissionais Ltda., com endereço à Rua Benjamin Araújo, 130 - 1º andar, Viçosa/MG.

ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA

(Of. El. nº 226/2000)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ADITAMENTO AO EXTRATO DE PAUTA Nº 15/2000
(ORDINÁRIA)

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 77 do Regimento Interno, foram incluídos na Pauta nº 15/2000 - Plenária, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 03/05/2000, ou na Sessão seguinte, o seguinte processo: